



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO Nº 75 de 01 de junho 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial conforme Lei 864 de 01 de junho de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 864/2022, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2022, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1054 – Operação Crédito SEDU – Barracão Industrial, Pavilhão Comercial e

Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.500.000,00

Conta Despesa: 617

Fonte: 617

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada pela Lei 863 de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

ÉLIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

